

LEI Nº 1.408 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR TERMOS DE COLABORAÇÃO E EFETUAR REPASSES AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal de Ubirajara *Aprovou* e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Colaboração e efetuar repasses a entidade: **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO DIVINO ESPIRITO SANTO**, estabelecida a Avenida João Bocardi, n. 420, neste município de Ubirajara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob. N. 02.342.023/0001-00, até o valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), sendo: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para manutenção, e, R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para desenvolvimento do programa estadual social: Espaço Meio Aberto, e outros que por ventura a entidade vier a celebrar no exercício de 2024.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Colaboração e efetuar repasses a entidade: **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA**, estabelecida a Rua Dona Rima Simão, nº 10, município de Duartina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. 48.372.627.0001-08, Estado de São Paulo, até o valor de R\$ 292.750,68 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos, sendo: R\$ 177.615,72 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos) para a saúde; R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para a educação e R\$ 7.134,96 (Sete mil, cento e trinta e quatro reais e

noventa e seis centavos), para a assistência social para o exercício de 2024.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Colaboração e efetuar repasses a entidade: **CASA ABRIGO NOSSO LAR= Casa de Amparo e proteção à Criança de Duartina**, estabelecida a Rua Adolfo Pinheiro de Góes, 119- Vila Salomão Sabag, neste município de Duartina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob. N°. 05.265.462/0001-54, até o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para manutenção da entidade durante o exercício de 2024.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Colaboração e efetuar repasses a entidade: **LAR SÃO VICENTE DE PAULA**, estabelecida a Av. Cel. Albino Alves Garcia, 05 Bernardino de Campos/SP, inscrita no CNPJ: 51.505.170/0001-69, até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para manutenção da entidade para o exercício de 2024.

Artigo 5º. As despesas inerentes à execução da presente lei correrão por conta de verbas especiais do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se forem necessários para o fiel cumprimento e desenvolvimento das atividades da entidade.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 14 de dezembro de 2023.

ADRIANA BOCARDI
ALLEGRETTI:20011
410841

Assinado de forma digital
por ADRIANA BOCARDI
ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2023.12.14 12:51:54
-03'00'

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL